



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo 8259/96

Revogado pelo Decreto 8075/95
DECRETO Nº 7.680, DE 25 DE março DE 1994

Declara de natureza urgente a desa
 propriação de que trata o Decreto nº
 7.665, de 03 de março de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
 suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do pro
 cesso nº 4435/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação
 de que trata o Decreto nº 7.665, de 03 de Março
 de 1994, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de
 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº
 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1994,
 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 25 de março de
 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO